



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 309/2018.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Termo de Aditivo ao Contrato nº 0336/2015, sob protocolado nº 15.429.539-9 e anexos, que faz o Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** representado por seu Titular **JÚLIO CEZAR DOS REIS**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, firma com o **LOCADOR JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 331.931.009-78 RG 1.877.464-0, à vista do disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 2.413/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel que abriga a Sede Administrativa da DEPEN, no município de Curitiba – PR, prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato, com início em 22/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O aluguel mensal é de R\$ 31.067,70 (trinta e um mil e sessenta e sete reais e setenta centavos), que poderá ser reajustado a cada 12 meses, com base no IGPM / FGV ou seu substitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **3917.06.421.13.4383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa (**3390.36**) – outros serviços de terceiros – pessoa física, Subelemento de Despesa (**36.15**), locação de imóveis, fonte **113**.

Salientamos que as despesas para o exercício de 2019 foram incluídas na prorrogação previa encaminhada a Secretária de Estado da Fazenda - SEFA, com vistas à elaboração da Proposta Orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.

  
**JÚLIO CEZAR DOS REIS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

  
**JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA**  
**LOCADOR**

  
**TESTEMUNHA 01**

CRISTIANE TIEMI OTA

RG 26.124.863-7-SP

  
**TESTEMUNHA 2**

VALTER VINICIUS ALVES DE SOUZA

RG 910.50285-PR